Antonio Dias Ribeiro

Lei nº 392, de 23 de Dezembro de 1.952.

Abre um crédito especial de Cr$ 271,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promu
a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr$ 271,00 (duzentos e setenta e um cruzeiros) desti-
nado ao pagamento de vencimentos ao Sr. Armando Leonora, ex-
encarregado do Abastecimento de água, correspondentes a sete dias
do mês de Janeiro deste ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o
recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Dezembro
de 1.952.

Antonio Dias Ribeiro
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de
Dezembro de 1.952.

Francisco de Oliveira Leite,
Diretor Geral.